



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2018.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 31/2018**, de autoria do vereador Jader Quintino Alves, que “*Institui a meia-entrada para os servidores públicos do Município de Carmo do Paranaíba nas sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais e esportivos*”.

Publicado no site oficial do poder legislativo carmense no dia 02 de agosto de 2018, o projeto foi distribuído a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, esta Comissão entende que apesar de que a iniciativa privativa é do Poder Executivo, contudo cabe a análise de mérito por este Plenário Legislativo. Entendemos que a Lei oriunda deste Projeto de Lei, não gera despesas para o Poder Executivo, pois, as despesas com as confecções das carteiras de identificação dos servidores Públicos Municipais serão custeadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ou pelo próprio servidor.

Conclusão

Em face aos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do “**Projeto de Lei nº 31/2018**” e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense. Sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que a analisará quanto ao mérito.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

Ver. Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora;

Ver. Getúlio Henrique S. Oliveira, Membro Suplente.